



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10.446/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS AO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CÓPIA E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA, COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS, COMPREENDENDO A CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS, EXCETO PAPEL, COMO TAMBÉM A GESTÃO DE TODO O SERVIÇO.

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresas interessadas em participar do certame referenciado, após contato efetuado com a Secretaria de Tecnologia, Órgão Gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através do Secretário Josimar A. B. Cerqueira, esclarecemos na mesma forma e teor o que segue:

PERGUNTA 01:

Item 4.2.- Para validação e comprovação de que a CONTRATADA terá condições de atender todos os itens mínimos requeridos do sistema de gerenciamento, deverá comprovar através de telas impressas as funcionalidades existentes no software ofertado, se requerido pela PREFEITURA.

Pergunta: A comprovação acima deverá ser feita no dia do pregão juntamente com a apresentação da proposta ou será solicitado, se necessário, somente ao licitante vencedor após a sessão pública?

RESPOSTA 01:

Sim, na proposta apresentar catálogo ou telas que comprovem a funcionalidade

PERGUNTA 02:

Tipo 1 - 52 - Multifuncional Monocromática (tamanhos: Carta, Ofício e A4). Velocidade de impressão: 50 páginas por minuto ou acima.

Pergunta: Entendemos que serão aceitos equipamentos com velocidade de impressão no modo normal de 50ppm em A4 ou Carta, está correto o entendimento?

RESPOSTA 02:

A velocidade de impressão 50ppm terá de atender todos os tipos citados (Carta, A4) por se tratar de tamanho de papel maior o número de ppm será implicitamente inferior.

PERGUNTA 03:

Tipo 3 - 1 - Multifuncional Monocromática (tamanhos: Carta, Ofício, A4 e A3). Tecnologia de Impressão: Laser ou LED monocromático.

Pergunta: Entendemos que serão aceitos equipamentos com velocidade de impressão no modo normal de 30ppm em A4 ou Carta, está correto o entendimento?

RESPOSTA 03:

A velocidade de impressão 30ppm terá de atender no mínimo (Carta, A4), o tipo A3 e Ofício por se tratarem de tamanhos de papel maiores o número de ppm serão implicitamente inferiores.

PERGUNTA 04:

Tipo 4 - 2 - Multifuncional Colorida (tamanhos: Carta, Ofício, A4 e A3)
Velocidade de impressão: 30 páginas por minuto ou acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.gov.br

Pergunta: Entendemos que serão aceitos equipamentos com velocidade de impressão no modo normal PB e Cor de 30ppm em A4 ou Carta, está correto o entendimento?

RESPOSTA 04:

A velocidade de impressão 30ppm terá de atender no mínimo (Carta, A4), o tipo A3 e Ofício por se tratarem de tamanhos de papel maiores o número de ppm serão implicitamente inferiores.

PERGUNTA 05:

Tipo 5 63 - Impressora Colorida (tamanhos: Carta, Ofício e A4) Velocidade de impressão: 28 páginas por minuto ou acima.

Pergunta: Entendemos que serão aceitos equipamentos com velocidade de impressão no modo normal PB e Cor de 28ppm em A4 ou Carta, está correto o entendimento?

RESPOSTA 05:

A velocidade de impressão 28ppm terá de atender todos os tipos citados (Carta, A4 e Ofício).

PERGUNTA 06:

Se tratando da clausula 7.3 Funcionário/Técnico residente.

Nela é tratado sobre um funcionário fixo que esteja na sede da prefeitura?

RESPOSTA 06:

Sim, técnico residente que ficará alocado na Secretaria de Tecnologia na Divisão de Manutenção e prestará serviço durante o horário de funcionamento da Prefeitura de Mogi Guaçu.

PERGUNTA 07:

Poderia me fornecer o valor estimado para este processo?

RESPOSTA 07:

Informamos que tanto o Decreto nº 3.555/2000 quanto a Lei Federal nº 10.520/2002 preconizam os elementos que constarão no edital, inexistindo a obrigatoriedade de constar no edital o orçamento e planilhas estimando o custo da contratação.

Ademais, a não divulgação prévia compõe a estratégia de licitude e transparência, na negociação pela Administração, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação.

De toda forma, os autos ficam à disposição para vistas.

PERGUNTA 08:

Qual é o nome da empresa que realiza esse serviço pra vocês atualmente?

RESPOSTA 08:

Atualmente a prestadora de serviços é a empresa Digital Jundiaí Ltda - ME

Atenciosamente,
Mogi Guaçu, 15 de agosto de 2022.

Thaís Suelen da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações